MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe. ----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----------

ooxxxoo

ooo

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA ----------

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO** e **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, por estes se encontrarem de férias.----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE ----------

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:----------

---- 1 – **Joaquim António Martins Soares**, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a questionar qual o ponto de situação da denúncia que efetuou sobre o ruído e poluição provocados pela firma Sociedade Industrial Móveis

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Vilarense, Limitada, com sede naquela localidade e qual o resultado da vistoria realizada às instalações daquela unidade industrial. ----------
---------- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que foi, efetivamente realizada uma vistoria ao local no passado dia 18 de julho findo e de que, de acordo com o resultado da vistoria irá ser ainda solicitada informação ao SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente. ----------

---- 2 – **Ricardo Miguel Barata Simões**, residente na Rua Algar d'Era, n.º 10, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a manifestar o seu desagrado relativamente às obras levadas a cabo no Agroal (colocação de seixo), nomeadamente no local onde se encontra instalada a sua roulotte, tendo sido obrigado a retirar-se, prejudicando o seu negócio e a questionar por que motivos foram realizadas estas obras, nesta altura do ano. ----------
---------- O **Senhor Presidente** registou a situação e informou de que irá averiguar o exposto. ----------

---- 3 – **Luís Miguel António Henriques**, residente em Casal da Mendacha, Lote n.º 5, em Suimo, da Freguesia de Sabacheira, do Concelho de Tomar, a denunciar as descargas constantes e poluentes das ETAR's de Seiça e de Alto Nabão, para a ribeira de Seiça e rio Nabão, respetivamente. ----------
---------- O **Senhor Presidente** informou de que em tempos já houve acusações nesse sentido e de que a situação foi esclarecida. Perante esta nova denúncia irá incumbir os serviços de apurarem a veracidade dos factos reclamados. ----------

---- 4 – **Rui Manuel de Sousa Ferreira**, residente em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a reclamar, mais uma vez, do ruido provocado pelo estabelecimento denominado "Arte Caffé", sito na Rua Melvin Jones, nesta Cidade. ----------
---------- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que a reclamação fica registada. ------- ----------

ooxxxoo

ooo

<u>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u> ----------
---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, a questionar o ponto de situação do projeto denominado "Gestão Integrada da Mobilidade de Cova da Iria", nomeadamente a sua operacionalidade, na sequência de notícia publicada no "Jornal de Leiria" e das afirmações prestadas, segundo aquele jornal, por esta Autarquia, que referem que o sistema está a recolher dados para histórico, que serão avaliados por técnicos das três entidades envolvidas e que, entre as várias explicações para o atraso, a Câmara terá apontado o facto de 2017 ser um "ano atípico no que respeita aos fluxos de pessoas e bens". ----------
---- O **Senhor Presidente** informou de que inicialmente houve um atraso que esteve relacionado com a decisão de concentrar a central do sistema na Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima e de que em maio passado entendeu que não era ajustado iniciar o processo, dado o fluxo de pessoas e bens. Terminou a referir que irá solicitar aos serviços, relatório do ponto de situação do projeto. ----------
---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, tomou a palavra para questionar de quem é a responsabilidade de colocar em funcionamento o sistema, quem é responsável pelo respetivo hardware e ainda por que razão o sistema não está a funcionar se a faturação inerente ao mesmo está totalmente liquidada.----------
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o projeto é responsabilidade desta Câmara Municipal, que o articula com as diversas entidades envolvidas.----------

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, questionou ainda o ponto de situação dos projetos incluídos no PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.----------
---- O **Senhor Presidente** informou de que, relativamente aos projetos de: ----------

- Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, encontra-se em apreciação no Tribunal de Contas;----------
- Reabilitação do Cine-Teatro Municipal, o procedimento está em curso;----------
- Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira, decorrem negociações das parcelas de terrenos com os respetivos proprietários; ----------
- Criação do eixo vertical pedonal estruturante do Centro Histórico/Castelo, aguarda resposta ao pedido de suspensão da REN – Rede Ecológica Nacional.--

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, refutou, mais uma vez, que discorda do local escolhido para a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instalação da referida plataforma, entendendo que o local mais adequado seria o lado oposto.----------

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, apelou, na sequência das denúncias apresentadas pelos munícipes presentes nesta reunião, para que seja averiguada, quer a questão relativa à poluição provocada pelas ETAR's, quer a situação referente ao Agroal. ----------
---- O **Senhor Presidente** reportou que, apesar de ter confiança no sistema de funcionamento das ETAR's, irá averiguar e que, em relação à colocação de seixo irá aguardar relatório, a prestar pelos serviços.----------

---- Por fim o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, questionou se o boletim "Informação Municipal" vai continuar a ser editado nos meses de agosto e setembro, nos mesmos moldes, entendendo que isso não deveria acontecer pois, em último caso, deverá haver um espaço reservado para todas as forças partidárias. Terminou a referir que, caso o boletim continue a ser publicado nos mesmos moldes, irá remetê-lo para a Comissão Nacional de Eleições.----------
---- O **Senhor Presidente** disse que o boletim continuará a ser publicado, desde que tenha uma postura correta e que vai conter a informação que sempre teve.----------

ooxxxoo

ooo

<u>INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015</u>

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: ----------
---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. ----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.----------

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34. º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

PAGAMENTOS ----------

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 21 de julho findo e 03 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.168.640,20€: 411, 1526, 1542, 1889, 2113 a 2122, 2141, 2142, 2150, 2151, 2153 a 2171, 2173, 2175 a 2195, 2197 a 2243, 2247, 2249, 2250, 2257, 2258, 2264 a 2270, 2283 a 2298, 2305/1, 2305/2, 2306/1, 2306/2, 2306/3, 2306/4, 2306/5, 2306/6, 2306/7, 2306/8, 2306/9, 2307/1, 2308/1, 2308/2, 2308/3, 2308/4, 2308/5, 2308/6, 2308/7, 2308/8, 2309/1, 2309/2, 2309/3, 2309/4, 2309/5, 2309/6, 2309/7, 2309/8, 2310/1, 2310/2, 2310/3, 2310/4, 2310/5, 2310/6, 2310/7, 2310/8, 2310/9, 2311/1, 2311/2, 2311/3, 2311/4, 2311/5, 2311/6, 2311/7, 2312/1, 2312/2, 2312/3, 2312/4, 2312/5, 2312/6, 2313/1, 2313/2, 2313/3, 2313/4, 2313/5, 2313/6, 2313/7, 2314/1, 2314/2, 2314/3, 2314/4, 2314/5, 2314/6, 2314/7, 2314/8, 2315/1, 2315/2, 2315/3, 2315/4, 2315/5, 2316/1, 2316/2, 2316/3, 2316/4, 2316/5, 2316/6, 2317/1, 2317/2, 2317/3, 2317/4, 2317/5, 2318/1, 2318/2, 2318/3, 2319/1, 2319/2, 2319/3, 2319/4, 2319/5, 2319/6, 2319/7, 2320/1, 2320/2, 2320/3, 2320/4, 2320/5, 2320/6, 2320/7, 2321/1, 2321/2, 2321/3, 2321/4, 2321/5, 2321/6, 2321/7, 2321/8, 2322/1, 2323/1, 2323/2, 2323/3, 2323/4, 2323/5, 2324 a 2340, 2342 a 2383, 2385 a 2411, 2413 a 2430, 2432, 2436, 2437, 2440 e 2441. ----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)----------

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 11.333/2017, de **Arlindo dos Santos Vieira**, residente na Rua da Ladeira da Moita, n.º 7, em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de **José António Prazeres** e **Maria Amália**, dos prédios abaixo descritos, na reunião de 21 de julho

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

findo, a Câmara deliberou não emitir parecer favorável, dada a dimensão da diferença de áreas calculada e solicitar ao requerente que procedesse à atualização das mesmas, junto da Conservatória do Registo Predial de Ourém:----------

- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com mato e tanchões, no sítio de Costa do Murganiçal, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 18.300 m^2, a confrontar a norte com Albertino Rodrigues Pereira, a sul com Manuel Vieira e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 22193; ----------
- Prédio rústico composto por terra com mato e tanchões, sito em Vale da Barreira, também da Freguesia de Fátima, com a área de 19.660 m^2, a confrontar a norte com serventia, a sul e a nascente com José Pereira e a poente com Joaquim António Sebastião, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 20180;----------
- Prédio rústico composto por terra de pedregueira com mato, sito em Costa do Moinho, da referida Freguesia de Fátima, com a área de 8350 m^2, a confrontar a norte com Manuel António Prazeres, a sul com serventia, a nascente com Manuel Pereira e a poente com João Ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 19216; ----------
- Prédio rústico composto por terra de semeadura com tanchões, no sítio de Riconco, da dita freguesia, com a área de 2320 m^2, a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Afonso dos Santos e a poente com Maria do Rosário, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 21953.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com, para além de outros documentos, o requerimento registado sob o n.º 24.062/2017, de **Noémia Reis Oliveira**, Solicitadora com escritório na Rua Jacinta Marto, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em representação do requerente, a anexar documentos comprovativos das retificações efetuadas às áreas das respetivas parcelas, que são as seguintes: ----------

- Parcela sita em Costa do Murganiçal – **15.504 m^2**;----------
- Parcela sita em Vale da Barreira – **23.675 m^2**; ----------
- Parcela sita em Costa do Moinho – **9104 m^2**.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS QUE REAVALIEM O PROCESSO, FACE AOS ELEMENTOS AGORA APRESENTADOS. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P011/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM ----------

= RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO =----------

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final da Fase de Qualificação**, datado de 11 de julho findo, do Júri designado para o referido procedimento, que se passa a transcrever: "Aos onze dias do mês de Julho de 2017, reuniu na Sala de reuniões do piso 0 do edifício sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído: pela Chefe de Divisão de Ação Cultural, **Ana Maria Saraiva das Neves;** o Técnico Superior, **Bruno Martinho Freire Ribeiro** e pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3º Grau de Fiscalização e Contencioso, **Vítor Manuel de Sousa Dias** (em substituição do elemento efetivo por motivo de férias), do qual a primeira é presidente, a fim de emitirem relatório final da fase de qualificação nos termos e para os efeitos do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP). ----------

---- Depois de realizado o relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do CCP, foi o mesmo enviado a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica Acingov, no dia 3 de julho do corrente ano, nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do CCP.----------

---- Neste dia (11/07/2017) o júri constatou que não foram apresentadas quaisquer observações efectuadas ao abrigo do exercício de audiência prévia, pelo que se mantém o conteúdo do relatório preliminar da fase de qualificação.----------

---- Assim, e nos termos do artigo 124.º do CCP, o júri delibera manter o conteúdo do relatório preliminar da fase de qualificação realizado na reunião de 30 de Junho de 2017, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais.----------

---- O júri ainda delibera: ----------

---- **1** - Propor a qualificação, em conformidade com o n.º 1 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos, dos seguintes candidatos para a fase seguinte do procedimento: ----------

- N.º 2 - **ALBERTO COUTO ALVES, S.A. (NIF 501 312 412) e MONUMENTA – REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO, LDA.**; ----------
- N.º 3 - **H TECNIC CONSTRUÇÕES LDA.**;----------
- N.º 4 - **AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA & CA., LDA.**;----------
- N.º 6 - **STB - Reabilitação do Património Edificado, Lda.**.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **2** – Propor a exclusão da candidatura do concorrente **n.º 1 - XIX – Construção Projetos e Gestão Lda.**, por não ter apresentado os documentos exigidos em conformidade com a alínea e) do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos; -------
---- **3** - Propor a exclusão da candidatura do concorrente **n.º 5 - TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A. e INOVAQUA – Engenharia e Ambiente, Lda.**, por não preencher os requisitos de mínimos de capacidade técnica fixados no ponto 16 do Programa do Procedimento, em conformidade com a alínea l) do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos; ----------
---- **4** – Aprovar a presente ata. ----------
---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO SUPRA TRANSCRITO. ---

ooxxxoo

ooo

<u>P103/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA SUL</u> ----------
= RELATÓRIO FINAL = ----------
---- Sobre o procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 11 de julho findo, do Júri designado para o efeito, a propor a adjudicação da citada empreitada à firma **Construções J. J. R. & Filhos, S.A.** (sedeada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria), pelo valor de 895.917,75€ e pelo prazo de execução de 90 dias.--
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;----------
SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE "*P103/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – ZONA SUL*" À FIRMA **CONSTRUÇÕES J. J. R. & FILHOS, S.A.**, COM SEDE NA RUA DA CAPELA, N.º 4, EM QUINTA DA SARDINHA, DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE **895.917,75€** (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZASSETE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **90 DIAS**.--------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P105/2017 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL ----------

= RELATÓRIO FINAL = ----------

---- Sobre o procedimento indicado em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 12 de julho findo, do Júri designado para o efeito, a propor a adjudicação da citada empreitada à firma **Civibérica – Obras Civis, S.A.** (sedeada na EN1, em Sangardão, da Freguesia de Condeixa-a-Velha, do Concelho de Condeixa-a-Nova), pelo valor de 298.031,22€ e pelo prazo de execução de 60 dias. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;----------

SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE "*P105/2017 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL*" À FIRMA **CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.**, COM SEDE NA EN1, EM SANGARDÃO, DA FREGUESIA DE CONDEIXA-A-VELHA, DO CONCELHO DE CONDEIXA-A-NOVA, PELO VALOR DE **298.031,22€** (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E UM EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **60 DIAS**.----------

OOXXXOO

OOO

P042/2016 – FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO ----------

---- 1. Relativamente à empreitada supra mencionada, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 337/17, de 14 de julho findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "O procedimento designado em epígrafe foi adjudicado à empresa GALP POWER, S. A., pelo montante de 1.448.586,18 €, com contrato assinado a 6 de setembro de 2016 com a duração de 12 meses, ou seja, irá terminar a 5 de setembro de 2017. De acordo com os dados constantes na conta corrente do procedimento é, nesta fase, expectável que o montante adjudicado/comprometido não seja suficiente para garantir a continuidade do fornecimento até ao ultimo dia do contrato, por força da dificuldade na previsão dos consumos de energia que estiveram na génese do procedimento anterior. ----------

---- Assim, em face do exposto proponho que seja efetuado um reforço de 200.000, 00 € (acrescidos de IVA) Euros ao valor adjudicado porquanto se----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Julgamos que se tornou necessário à prestação do serviço objeto do contrato na sequência de uma circunstância imprevista, resultante da dificuldade em estimar com antecedência os consumos futuros de energia elétrica; ----------
- Este acréscimo de energia não pode ser técnica e economicamente separada do contrato inicial, porquanto obrigaria de imediato a abertura de um novo procedimento com condições económicas mais desvantajosas das praticadas atualmente; ----------
- O contrato foi celebrado na sequencia de um acordo quadro; ----------
- O valor deste acréscimo representa cerca de 14% do valor adjudicado---------

---- À consideração superior,".----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REFORÇO PROPOSTO. ----------

---- 2. Ainda sobre a empreitada mencionada em título, foi apresentada a informação n.º 338/17, datada de 14 do mês findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: "O procedimento designado em epígrafe foi adjudicado à empresa GALP POWER, S. A., pelo montante de 1.448.586,18 €, com contrato assinado a 6 de setembro de 2016 com a duração de 12 meses, ou seja, irá terminar a 5 de setembro de 2017 (acordo quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo). ----------

---- Atendendo à proximidade do fim do prazo de fornecimento (5 de setembro de 2017), é necessário de imediato proceder a abertura de novo procedimento devendo ser definidos o valor de cabimento / ano de contrato (distribuído entre iluminação pública e encargos de instalações e repartido pelos: Lote 1 – Média Tensão; Lote 2 – Baixa Tensão Especial e Lote 3 – Baixa Tensão Normal) devendo contemplar-se as alterações já efetuadas durante o presente contrato (por exemplo as ampliações de rede), e o procedimento a adotar (nomeadamente a possibilidade de nova adoção ao acordo quadro da CIMT). ----------

---- Complementarmente, informo que, não obstante de um contrato desta natureza ser procedimento algo complexo, sugiro a sua duração seja apenas de um ano, dada a volatilidade do mercado da energia. Aliás têm-nos sido transmitido pelos diversos operadores que os procedimentos com uma duração superior a 1 ano apresentam preços unitários substancialmente superiores, uma vez que incorporam provisões para salvaguarda dos próprios operadores ----------

---- Atendendo à especificidade do fornecimento em causa coloca-se, também, à consideração superior o apoio técnico já tido anteriormente da CIMT e / ou da Divisão

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Obras Municipais - Eficiência Energética e Iluminação Pública, consoante o tipo de procedimento que se decida superiormente adotar. ----------

---- Por fim alerto para necessidade de obrigatoriamente termos que lançar o procedimento, até ao final do presente mês de julho para garantirmos o fornecimento de energia sem interrupções, até porque nos foi manifestado pelo atual fornecedor que eles não disponíveis para prorrogar o contato vigente nas atuais condições financeiras". ----------

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:----------

- N.º 15/17, de 17 também de julho findo, da **Contabilidade**; ----------
- Datada de 26 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: "A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99, visando garantir o fornecimento de energia, recorrendo-se ao acordo quadro de electricidade da Central de Compras da CIMT. ----------

---- Deste modo resultará uma despesa de 647.757 euros em 2017 e de 1.380.004 euros em 2018, (prazo de vigência de 12 meses). ----------

---- Face à plurianualidade subjacente a autorização desta despesa é da competência do órgão deliberativo.----------

---- À C. S.".----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – LANÇAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS; ----------

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DO REFERIDO PROCEDIMENTO: ----------

- ANO 2017 – 647.757,00 EUROS; ----------
- ANO 2018 – 1.380.004,00 EUROS. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>CONTRATO DA EMPREITADA DE "P064/2017 – E.N. 356 – INTERVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO"</u>----------

= APRECIAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = ----------

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de julho findo, a firma **Contec - Construções e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, n.º 64, em

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pombal, sugeriu alteração à cláusula 5.ª da minuta de contrato a celebrar no âmbito da empreitada indicada em epígrafe. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Património** prestou a sua informação n.º 4/17, de 31 também do mês findo, a colocar à consideração superior, para aprovação, duas versões da respetiva minuta de contrato, com a seguinte redação daquela cláusula:----------

---- Versão **A**, em que a cláusula 5.ª tem a seguinte redação: "As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto-lei n. 6/2004 de 6 de janeiro, através da fórmula constante na cláusula 29.ª, do caderno de encargos"; ----------

---- Versão **B**, em que a cláusula 5.º tem a seguinte redação proposta pela adjudicatária: "As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto-lei n. 6/2004 de 6 de janeiro, através da fórmula constante na cláusula 29.ª, do caderno de encargos, reajustada de acordo com a proposta de reajustamento em anexo à proposta do adjudicatário".----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A **VERSÃO A** DA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.

ooxxxoo

ooo

<u>ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – FREGUESIA DE SEIÇA</u>----------

= AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 33 = ----------

---- Foi apresentada uma carta, datada de 26 de junho transato, da firma **Kingdazur – Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua B, lote 15, na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a manifestar interesse na aquisição do lote n.º 33, da referida zona industrial.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Património** prestou a informação n.º 74/17, de 11 do mês findo, a propor a venda do referido lote em hasta pública, pelo valor base de 42.810,00€. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO IMÓVEL, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 42.810,00 EUROS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017. ----------

---------- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 33 M², NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ALARGAMENTO DO BECO DA PORTELA - ALBURITEL ----------

---- Sobre o assunto acima referenciado, foi apresentada a informação n.º 70/17, de 23 de junho último, do **Património**, que a seguir se transcreve na íntegra: "Na reunião de Câmara Municipal de 07.02.2017, foi deliberado por unanimidade requerer a declaração de utilidade pública com autorização de posse administrativa para expropriação de uma parcela de terreno com a área de 33,00 m2, necessária à execução do alargamento do beco da Portela, sito em Alburitel, face à circunstância dos proprietários da parcela não aceitarem ceder a referida parcela. ----------

---- Mais foi deliberado, notificar os proprietários da parcela identificada da proposta de aquisição por via do direito privado, em conformidade com o valor proposto pelo perito da lista oficial através do relatório de avaliação, pela importância de 4.710,00€ (quatro mil, setecentos e dez euros). ----------

---- Mantendo os proprietários a recusa em aceitarem a proposta supramencionada, foi realizada reunião entre os proprietários, o ex.mo Senhor Dr. Luís Mangas, e o Sr. Elias Silva, Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel, tendo os intervenientes acordado os seguintes prossupostos: ----------

a) O Município de Ourém adquirir pela via do direito privado ao Sr. Manuel dos Santos Gonçalves, casado com a Srª. Maria de Jesus Nunes Carreira Gonçalves no regime de comunhão geral, pela importância de 5.280,00€ (cinco mil oitocentos e oitenta euros) a parcela de terreno com 33,00m2 a desanexar do logradouro do prédio urbano, composto por casa de rés do chão e logradouro, a confrontar a norte e a poente com estrada, a sul e a nascente com Augusto da Silva Dias, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Alburitel sob o artigo 966 e descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém com o número 891 da mesma Freguesia;----------
b) Autorização administrativa para os proprietários executarem novo muro no futuro limite da sua propriedade;----------
c) Isentar os proprietários de qualquer taxa de licenciamento, necessária à construção do novo muro.----------

---- Face ao acordado, importa remeter o processo ao órgão executivo do Município de Ourém com competência para deliberar de acordo com o acordado.----------

---- À consideração superior". ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – ADQUIRIR A **MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES** E **MARIA DE JESUS NUNES CARREIRA GONÇALVES**, RESIDENTES NA RUA FÁBRICA DA FIAÇÃO, N.º 54, 1.º ANDAR, NA CIDADE DE TOMAR, A PARCELA DE TERRENO ACIMA DESCRITA, PELO VALOR DE 5.280,00€, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO SUPRA TRANSCRITA; ----------
SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA.----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.290/2017, da firma **Transportes Broliveira Limitada**, com sede na Rua Eng. Torres, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na Rua das Areias, n.º 17, na referida localidade, em ETAR Municipal. ----------
---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 473/17, de 10 do mês findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.----------

ooxxxoo

ooo

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM----------

= 1. DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = ----------

- Na reunião de 17 de março transato, a Câmara deliberou devolver a verba de 521,13€, a **António Faustina Pereira**, residente na Rua da Calçada, n.º 601, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente à tarifa de ligação do imóvel sito

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na Rua da Ladeirinha, n.º 152, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de água residuais, devido à inexistência de rede de esgotos no local.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 70/17, datada de 20 de julho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a deliberação em referência é nula, porquanto não foi verificada a regularidade financeira, condição fundamental e prévia à assunção da despesa, devendo ser promovida nova autorização, salientando que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados de conformidade com a Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 2017; ----------

SEGUNDO – DEVOLVER A **ANTÓNIO FAUSTINA PEREIRA**, A VERBA DE **521,13 EUROS**. --------- ----------

- Na reunião de 02 de junho último, a Câmara deliberou devolver a importância de 465,10€, a **Vanessa Santos de Oliveira Maia**, residente na Travessa da Fonte Velha, em Mosqueiro, da Freguesia de Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de água residuais, considerando que os trabalhos de ligação ao coletor haviam sido efetuados por administração direta. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 71/17, datada de 20 de julho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a deliberação em referência é nula, porquanto não foi verificada a regularidade financeira, condição fundamental e prévia à assunção da despesa, devendo ser promovida nova autorização, salientando que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados de conformidade com a Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE JUNHO DE 2017; ----------

SEGUNDO – DEVOLVER A **VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA MAIA**, A IMPORTÂNCIA DE **465,10 EUROS**.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Na reunião de 02 de junho último, a Câmara deliberou devolver a importância de 650,55€, à firma **LUZURCEP IMÓVEIS, S.A.**, com sede na Praceta Joaquim Ribeiro, n.º 8, nesta cidade, referente à tarifa de ligação do edifício sito na Rua D, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de água pluviais. -------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 72/17, de 20 de julho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a citada deliberação é nula, porquanto não foi verificada a regularidade financeira, condição fundamental e prévia à assunção da despesa, devendo ser promovida nova autorização, salientando que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados de conformidade com a Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE JUNHO DE 2017; ----------

SEGUNDO – DEVOLVER À FIRMA **LUZURCEP IMÓVEIS, S.A.**, A IMPORTÂNCIA DE **650,55 EUROS**. ----------

= 2. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO = ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.183/2016, de **David Gonçalves**, residente na Rua de São Pedro, n.º 15, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar a devolução da caução, do montante de 23,00€, prestada aquando do pedido de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais.

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 498/17, de 17 do mês findo, a dar conta de que o ramal foi executado há mais de um ano, podendo libertar-se a referida caução. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **DAVID GONÇALVES**, A IMPORTÂNCIA DE **23,00 EUROS**.----------

ooxxxoo

ooo

<u>TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S</u> --

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = ------

- Foi apresentada a informação n.º 500/17, datada de 19 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

relativas ao saneamento, na faturação de **Maria de Lurdes Vieira Sousa Pedro**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 21, na localidade de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a devolução da verba de 4,50€, devido à inexistência de rede de esgotos no local. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A **MARIA DE LURDES VIEIRA SOUSA PEDRO**, A IMPORTÂNCIA DE **4,50 EUROS**.----------

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = ----------

- Foi apresentada a informação n.º 476/17, de 12 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **7,76€**, a **Davi Rosa Antunes**, residente na Rua das Rosas, n.º 3, em Loucãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,76 EUROS, A **DAVI ROSA ANTUNES**. ----- ----------

- Foi apresentada a informação n.º 477/17, de 12 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **34,88€**, a **Maria Anjo Vieira Santos Pour Amiri**, residente na Rua Principal, n.º 28, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 34,88 EUROS, A **MARIA ANJO VIEIRA SANTOS POUR AMIRI**. ----------

- Foi apresentada a informação n.º 480/17, de 12 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **305,37€**, à firma **Artimol – Artigos Mobiliários, Limitada**, com sede na Rua da Indústria, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 305,37 EUROS, À FIRMA **ARTIMOL – ARTIGOS MOBILIÁRIOS, LIMITADA**.----------

- Foi apresentada a informação n.º 481/17, de 12 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **10,67€**, a **Margarida Maria Santos Pereira Henriques Maia Alves**, residente na Rua das Achadas, n.º 29, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,67 EUROS, A **MARGARIDA MARIA SANTOS PEREIRA HENRIQUES MAIA ALVES**.----------

- Foi apresentada a informação n.º 497/17, de 17 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,44€**, a **João Abílio Dias Martins**, residente na Rua de Baixo, n.º 5, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,44 EUROS, A **JOÃO ABÍLIO DIAS MARTINS**.----------

- Foi apresentada a informação n.º 504/17, de 19 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **57,77€**, a **António José Simões Nina**, residente na Rua dos Caneiros, n.º 23, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 57,77 EUROS, A **ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES NINA**. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 505/17, de 20 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,08€**, a **José Miguel Matos Cristino Passos Sousa**, residente na Rua dos Reis, n.º 74, em Fazarga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,08 EUROS, A **JOSÉ MIGUEL MATOS CRISTINO PASSOS SOUSA**. ----------

- Foi apresentada a informação n.º 509/17, de 21 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,61€**, a **Ana Sofia Lopes Oliveira**, residente na Rua da Chada, n.º 19, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,61 EUROS, A **ANA SOFIA LOPES OLIVEIRA**.----------

- Foi apresentada a informação n.º 510/17, de 21 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,58€**, a **Nuno Miguel Oliveira Frazão**, residente na Rua Principal, n.º 35, em Boieiro, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,58 EUROS, A **NUNO MIGUEL OLIVEIRA FRAZÃO**. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA E IMAGEM DO CONCELHO DE OURÉM</u> ----------

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A FIRMA FIPOCONSTRÓI, LIMITADA =

---- Foi apreciada a informação n.º 230/17, datada de 29 de março transato, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: "**1. Enquadramento** ---

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Junto à área comercial do Vila Shopping existe uma Ilha Ecológica, propriedade da Fipoconstrói, Lda, que tem tido pouca utilização por parte dos munícipes, entendendo esta divisão que a ilha poderia ter maior aproveitamento se estivesse localizada noutro local da cidade, ficando o espaço comercial servido apenas por uma ilha, o que seria suficiente para as necessidades.----------
---- Perante o acima exposto foi contactada a empresa proprietária da ilha para averiguar a disponibilidade da mesma para a sua cedência ao município, com o objectivo de rentabilizar este equipamento com a sua deslocalização.----------
---- **2. Proposta** ----------
---- A proposta da DAS é que, face à concordância da proprietária, o município proceda à sua remoção da ilha do local onde se encontra actualmente e seja avaliada a sua colocação na Rua Engº Adelino Amaro da Costa, que tem sido alvo de requalificação dos espaços verdes e onde se considera que a ilha teria uma maior utilização e iria contribuir para a melhoria dos espaços verdes intervencionados. -------
---- Neste sentido foi elaborada uma proposta de protocolo para a cedência e relocalização da ilha ecológica, que deverá ser celebrado entre o município e a empresa proprietária da ilha ecológica. A proposta agora apresentada em anexo a esta informação, foi elaborada com a concordância da Fipoconstrói, Lda. Que concordou com os termos que constam da proposta.----------
---- No âmbito deste protocolo o município deverá executar as obras necessárias à remoção da ilha, o que inclui o tapamento do fosso e a reposição do pavimento; a relocalização da ilha noutro local da cidade e a limpeza e manutenção da ilha ecológica que ficará a servir o espaço comercial. Como contrapartida financeira pela cedência da ilha ecológica, o município deverá proceder a um desconto de 100% da faturação mensal, durante cinco anos, pela recolha de resíduos indiferenciados, no âmbito da recolha consignada da ilha que serve o espaço comercial. ----------
---- **3. Conclusão** ----------
---- Face ao exposto solicita-se a análise e aprovação dos termos do protocolo de cooperação entre o Município e a Fipoconstrói, Lda, bem como a sua assinatura.-------
---- À consideração superior,".----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 66/17, de 14 do mês findo, que de igual modo se transcreve: "Analisando o protocolo em assunto serão de observar as seguintes circunstâncias: ----
---- 1. A Fipoconstrói cede uma ilha ecológica usada, mas em bom estado de conservação, ao Município de Ourém.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Nada é referido se efetivamente é uma doação da ilha ecológica, ou sendo uma cedência, qual o prazo em que esta vigora; ----------
---- 3. Com contrapartida, o Município isenta a recolha consignada da ilha ecológica que serve o Espaço Comercial, no CIL n.º 401049 referente a duas recolhas por semana de um contentor de 3000 litros, durante 5 anos. ----------
---- 4. O preço base das ilhas ecológicas constantes no processo da empreitada da Av. D. Nuno Álvares Pereira, situa-se na ordem dos 25 mil euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------
---- 5. Segundo informação reportada pela DAS, o volume de faturação mensal do serviço a isentar à entidade é de 330,60 euros, ou seja, perfazendo um total de 19.836 euros ao longo do período de 5 anos. ----------
---- Face ao disposto conclui-se que: ----------
---- 1. O contrato a estabelecer deverá conter de forma expressa se a cedência é definitiva, configurando, deste modo, uma doação, ou se será uma cedência efetiva, e nessa circunstância importa definir o período da mesma.----------
---- 2. Existe uma vantagem económica superior a 6 mil euros, favorável ao Município de Ourém, no âmbito do protocolo proposto, caso se considere o valor em novo da ilha ecológica a transmitir e apenas se o protocolo configurar uma doação e não uma cedência temporária. ----------
---- À consideração superior,".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SE TRATA DE UMA DOAÇÃO E, PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DOS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE LICENCIAMENTO DA UNIDADE COMERCIAL, NOMEADAMENTE NO QUE SE REFERE À INSTALAÇÃO DA ILHA ECOLÓGICA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</u> ----------
= APLICAÇÃO DA TARIFA VARIÁVEL A UTILIZADORES "CONDOMÍNIOS"=
---- Relativamente ao assunto em referência, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 518/17, de 24 de julho findo, que a seguir se transcreve: "Na sequência de vários pedidos de isenção da tarifa de resíduos urbanos, por parte de diversos condomínios, foi deliberado a 17/06/2016, a aplicação como faturação máxima da tarifa variável de resíduos, o valor médio de consumos no ano anterior de todos os utilizadores Condomínios. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 2016 aplicou-se a média mensal de consumo de água de 2015 (1,79 m3), que resultava no valor máximo de 0,2572€. Em 2017, deverá ser aplicada como faturação máxima da tarifa variável de resíduos o valor de 0,3693€ tendo em conta a média mensal de 2,57m3 por utilizador.----------
---- À consideração superior,".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR COMO FATURAÇÃO MÁXIMA DA TARIFA VARIÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA O ANO 2017, O VALOR DE 0,3693€ CORRESPONDENTE À MÉDIA MENSAL DE 2,57 M^3, POR UTILIZADOR. ----------

ooxxxoo

ooo

LIMPEZA DE COLETOR PLUVIAL----------
= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.405/2017, do **Gestor do Condomínio do Lote n.º 7 da Urbanização do Ribeirinho**, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a anexar fatura, no valor de 212,00€, referente à limpeza do coletor de águas pluviais da Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, da referida freguesia, no dia 10 de maio de 2017, em virtude de indisponibilidade manifestada por parte deste Município naquela data e a solicitar o ressarcimento do referido montante.
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 451/17, de 30 de junho último, a dar conta de que, atendendo que à data o Município não dispunha de meios humanos para dar resposta à situação, considera admissível o pagamento daquela importância. ----------
---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa emergente daquela indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA.------- ----------

ooxxxoo

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES----------
---- 1. Na reunião de 06 de novembro de 2015, relativamente ao processo registado sob o n.º 258/2013, referente à legalização de obras de ampliação de um pavilhão

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

industrial (fábrica/armazém de materiais de construção), sito na Rua do Mosqueiro, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, de que são titulares **FRANCISCO FERREIRA NUNES** e **ARMINDA MARQUES RODRIGUES**, residentes na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 27, também em Cercal, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, conforme foi proposto. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, datado de 27 de julho findo, que se passa a transcrever: "*A CCDRLVT constata que no ortofotomapa de 2004 ainda não existia a pala/alpendre para cargas e descargas que apenas aparece no ortofotomapa de 2010. Consequentemente considera que o processo não tem enquadramento no art.º 98.º do RPDMO e propõe a sua retirada da reunião do grupo de trabalho.* ----------
---- *A CMO confirma o acima referido, pelo que este processo não deve ser analisado no âmbito do art.º 98.º do RPDMO. Quanto às construções existentes na parcela anterior à data de entrada em vigor do PDMO, deve o técnico reformular o processo, retirando a pala/alpendre por forma a que as restantes construções anteriores à data de entrada em vigor do PDMO possam ser regularizadas.*" ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. ----------

---- 2. Na reunião de 16 de dezembro de 2016, relativamente ao processo registado sob o n.º 250/2015, referente à legalização de obras de alterações levadas a efeito em edifício destinado a habitação e padaria, sito na Rua da Padaria, n.º 6, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, de que é titular **MÁRIO GONÇALVES INÁCIO**, residente na referida morada, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, conforme foi proposto. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, datado de 26 de julho findo, que se passa a transcrever: "*A CCDRLVT informa que foram disponibilizados elementos que comprovam que a atividade industrial padaria existe nesta parcela desde 1966, tendo recebido sucessivas autorizações. Face aos elementos instrutórios apresentados a área da atividade industrial a licenciar pelo GT restringe-se ao piso do R/C da moradia principal, com cerca de 160m2. Não podem*

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ser contempladas nesta regularização as duas moradias e os pavilhões anexos. Verifica-se que a construção em questão já existia no ortofotomapa de 1998. A CCDRLVT conclui em parecer favorável. ----------
---- *A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO.* -
---- *O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.*" ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. ----------

---- 3. Na reunião de 03 de fevereiro de 2017, relativamente ao processo registado sob o n.º 34/2016 (legalização de obras de ampliação de pavilhão industrial, sito na Rua da Junta, s/n, na localidade de Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que é titular firma **MÓVEIS ENCOSTA – Fabrico de Móveis, Limitada**, com sede na referida morada, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, conforme foi proposto. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, datado de 26 de julho findo, que se passa a transcrever: "*A CMO esclareceu as questões levantadas pela CCDRLVT no que diz respeito à REN, face ao que foi escrito na informação técnica n.º 6/17/DGU/cm0674.* ----------
---- *A CMO informa que no gabinete SIG é feita a georreferenciação de várias cartografias (PDM à escala 1:25000) incluindo a georreferenciação do próprio processo. Face ao exposto, considera-se que não há sobreposição da pretensão em REN.*----------
---- *Face aos esclarecimentos da CMO, confirmando a instrução efetuada na CCDRLVT de que não existe afetação de solos integrados na REN, a CCDRLVT emite parecer favorável, considerando que existem elementos comprovativos de que esta atividade industrial já existia em data anterior à publicação do PDMO e que a totalidade das construções aparecem no ortofotomapa de 2004.*----------
---- *Convém referir que existe um processo RERAE para um terreno de maior dimensão, em nome do mesmo requerente e que abrange a área de intervenção em apreciação, mas que prevê a ampliação em solos integrados na REN.* ----------
---- *A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO.* -

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.*" ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. ----------

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1079/2017, do **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**, com sede no Planalto do Sol, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes ao processo de obra n.º 323/2014 (licenciamento de alterações em edifícios escolares), por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, que goza de equiparação a Entidade de Utilidade Pública. ----------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 128/2017/DGU/cm0191, de 29 de junho transato, a anexar o cálculo das taxas devidas pela emissão do alvará em causa, datado de 13 desse mesmo mês, no valor de 20.818,08€ e a dar conta de que as isenções de taxas estão definidas nos números 1 e 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, não tendo sido entregue, por parte da requerente, qualquer documento que comprove a condição de "instituição sem fins lucrativos".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO MONTANTE DE **20.818,08€**, À APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. ----------

ooxxxoo

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS----------

---- 1. Na reunião de 03 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria ao n.º 15, da Rua 25 de Abril, nesta cidade, propriedade de **Pedro Simões Rodrigues**, no seguimento de participação efetuada por David Alexandre de Oliveira Cardoso, residente no n.º 30 da referida rua, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 01-JU-40, marca Volkswagen, modelo Golf, quando se encontrava estacionada em frente ao referido imóvel, devido à queda de pedaços de cimento provenientes da cimalha do telhado.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 8/2017, de 03 de abril de 2017, a dar conta do seguinte: "*Foi efetuada vistoria ao n.º 15 da Rua 25 de Abril em Ourém para verificação das condições da fachada/telhado do edifício por perigo de ruina.* ----------
---- *No local verifica-se que a parte da cimalha do edifício que se destacou da fachada e provocou os danos referidos, está reparada, não apresentando indicio de ruina (fotos 1 e 2).* ----------
---- *Verifica-se que a parede lateral da varanda do andar apresenta danos (fotos 3 e 4) que podem alastrar, uma vez que a armadura de aço da parede está exposta aos elementos, podendo agravar os danos provocando uma eventual ruina de parte da parede.* ----------
---- *São visíveis também pequenas fissuras na cimalha no topo oposto ao reparado, que não aparentam colocar a estrutura em perigo, mas que poderão ser intervencionadas para não alastrarem e aumentarem a degradação da fachada (fotos 5 e 6).* ----------
---- *Os elementos referidos deverão, ser reparados para antecipar eventuais danos que possam colocar em perigo pessoas ou bens*.----------
---- *Face ao exposto, a comissão considera que os proprietários do edifício devem proceder, no prazo de 60 dias, a obras de conservação/reparação do edifício, por forma a evitar a degradação do mesmo e eventuais danos que possam pôr em perigo a circulação de pessoas e veículos".* ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PEDRO SIMÕES RODRIGUES** DO CONTEÚDO DO AUTO DE VISTORIA N.º 8/2017 E CONCEDER-LHE O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA PROCEDER ÀS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS DE ACORDO COM O MESMO.----------

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 52/2017/DGU/CM0650, datada de 05 do mês findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: "1. Em 22/05/2017, o Eng. Nuno Touret, Comandante Operacional Municipal, informa o seguinte: *"(…) Efetuámos deslocação ao local e confirmámos a situação relatada pelo Sr. Presidente de Junta, contactámos o único residente nas proximidades, que nos informou que o proprietário da edificação é o Sr. Albino Miranda, emigrante, com casa de férias no Carvalhal de Cima. Tentámos obter um contacto com familiar, o Sr. Aires Meirinho, residente no n.º8 da Rua da Calçada, Carvalhal de Cima, mas tal não foi possível dado que não se encontrava em casa."* ----------
---- *Face ao exposto e tendo em conta as situações referidas, propomos:* ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *Seja este processo encaminhado para a Fiscalização Municipal, dado tratar-se de uma edificação em ruínas";*----------
---- 2. Em 23/05/2017, o Dr. Vítor Dias, Diretor da Subunidade Orgânica de Fiscalização e Contencioso remete para o Serviço de Fiscalização para informação; ---
---- 3. Em 28/06/2017, o referido serviço informa relativamente a este assunto o seguinte: *"(…) nos termos do n.º 1), do artigo 90.º do DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 136/14 de 09/09, de seguida designado por "RJUE", deve a Câmara nomear três técnicos para proceder a uma vistoria à moradia em causa, com o objectivo de avaliar se o proprietário deverá realizar obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança ou de salubridade (n.º2, artigo 89.º do RJUE) ou caso contrário, se deve ordenar a demolição total ou parcial da edificação que ameaça ruir (n.º3, artigo 89.º do RJUE).*----------
---- *Todavia, caso exista risco eminente de desmoronamento, a vistoria a que se refere o n.º 1, do artigo 90.º do RJUE, pode ser preterida.* ----------
---- *Face ao exposto, deve este assunto ser deliberado em reunião de Câmara."* -------
---- 4. Em 29/06/2017, o Dr. Vítor Dias determina que o processo seja remetido à DGU (Comissão de Vistoria);----------
---- 5. Face ao exposto, deixa-se a Consideração Superior determinar uma vistoria à referida casa nos termos do art.º 89.º e 90.º do DL n.º 555/99 de 16/12 republicado pelo DL n.º 136/2014 de 09/09, devendo ser remetido, previamente, para Reunião de Câmara, no entanto, alerta-se que caso haja risco eminente de desmoronamento a vistoria poderá ser efetuada nos termos do n.º 81 do art.º 90.º do mesmo diploma." ----
---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3 DO ARTIGO 89.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.as MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS** E **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; ----------
SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

CONTRATO-PROGRAMA COM A OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M. S.A. NA ÁREA DE "SERVIÇOS ESCOLARES" ----------

---- Foi apreciada a informação n.º 150/17, de 06 de abril último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Nos termos do n.º 2 da Cláusula 9.ª (Regime de faturação) do Contrato Programa "Serviços Escolares", celebrado entre o Município e a Ourémviva E.M.,S.A. em 16.11.2015, cuja aprovação foi objeto de deliberação camarária em 17.09.2015, "*o acerto referente aos subsídios mensais estimados, será efetuado trimestralmente, com a emissão dos respetivos documentos contabilísticos, caso os valores sejam superiores ou inferiores ao estimado*".----------

---- Informamos que os dados do ano letivo 2016/2017----------

- Quanto às ***Atividades de Animação e Apoio à Família*** ----------

Valores realizados setembro a dezembro 2016	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (setembro a dezembro)	Montante a pagar à OurémViva
18.473,60 €	8.992,00 €	**9.481,60 €**

- Quanto ao ***Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico*** ----------

Valores realizados setembro a dezembro 2016	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (setembro a dezembro)	Montante que OurémViva deve devolver
10.886,66 €	11.592,00 €	**705,34 €**

---- Face ao exposto, sugiro que se remeta a presente informação à Divisão de Gestão Financeira para solicitar à empresa municipal a emissão dos respetivos documentos contabilísticos. ----------

---- **À CONSIDERAÇÃO V.ª EX.ª"**. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que o acerto em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES APONTADOS.----------

ooxxxoo

ooo

UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA

= RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO =----------

---- Foi apresentada a informação n.º 227/17, de 09 de junho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a renovação do protocolo celebrado em 27 de março de 2017, com o **Centro de Estudos de Fátima**, com vista a garantir o bom funcionamento das atividades de enriquecimento curricular das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Ourém. -----

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR O PROTOCOLO COM O **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA** E APROVAR A DESPESA DELE DECORRENTE. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. ----------

ooxxxoo

ooo

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO ----------

= ANO LETIVO 2017/2018 =----------

---- Foi apresentada a informação n.º 240/17, datada de 13 de julho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: "Devido à realização da requalificação e ampliação do Centro Escolar de Carvoeira, verifica-se a necessidade de alterar a entidade prestadora das refeições do pré-escolar e do 1º ciclo, para o ano 2017/2018, passando as mesmas a ser prestadas pelo Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão. ----------

---- Analisados os dados referentes aos alunos do Pré-Escolar do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo 2017/2018, atinja um montante de 12.500,00€, sendo 5.000,00€ para o ano civil de 2017 e 7.500,00 € para 2018 (ver tabela), sendo na sua totalidade compensado por transferências do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ministério da Educação ao abrigo do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar: ----------

Entidade Gestora	Valor mensal a transferir para a instituição	Valor estimado a transferir de setembro a dezembro 2017	Valor estimado a transferir de janeiro a junho 2018	Valor estimado a transferir ano letivo 2017_18
Agrup. de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	1 250,00 €	5 000,00 €	7 500,00 €	12 500,00 €

---- Quanto ao Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo 2017/2018, atinja um montante de 12.650,00€, sendo 4.600,00€ para o ano civil de 2017 e 8.050,00 € para 2018, conforme valores apresentados no seguinte quadro: ------

Entidade Gestora	Valor total da estimativa mensal transferir para a instituição	Valor total estimado a transferir de setembro a dezembro 2017	Valor estimado a transferir de janeiro a julho 2018	Valor de estimado a transferir no ano letivo 2017/2018 (refeições)	Valor estimado a transferir ano letivo 2017/2018
Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão	**1 150,00 €**	**4 600,00 €**	**8 050,00 €**	8 050,00 €	**12 650,00 €**

---- Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam as refeições, sugere-se que se mantenha o procedimento adotado nos últimos anos de acordo com os valores referidos. ----------

---- Assim, propõe-se que as estimativas sejam transferidas mensalmente para o Agrupamento, de setembro 2017 a julho 2018 e que, conjuntamente com a transferência do mês de julho, seja feito um balanço do ano letivo.----------

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação:** ----------

a) **Da despesa na vertente das refeições escolares, bem como o respectivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 12.500,00€ (pré-Escolar) e 12.650,00€ (1º CEB) para o ano letivo de 2017/2018, sendo que o valor de 5.000,00€ (pré-Escolar) e 4.600,00€ (1º CEB) corresponde ao período de setembro a dezembro de 2017 e o valor de 7.500,00€ (pré-Escolar) e 8.050,00€ (1º CEB) corresponde ao período de janeiro a julho de 2018, conforme especificado na tabela;**----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) **Das transferências mensais automáticas para o agrupamento de Escolas, de setembro 2017 a julho 2018, de acordo com os montantes referidos na tabela;** ----------
c) **Da aprovação dos protocolos de cooperação celebrados com o agrupamento.** ----------

---- **À CONSIDERAÇÃO V.ª EX.ª"**. ----------

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 de julho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que igualmente se transcreve: "A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.----------

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo com conhecimento ao órgão deliberativo)." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO**, PARA O ANO LETIVO 2017/2018;----------

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO.----------

ooxxxoo

ooo

<u>TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2017/2018</u>----------

= ALUNOS MATRICULADOS NOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 210/17, de 06 de junho transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Conforme procedimento adotado em anos transatos, e após análise do número de alunos transportados no ano em curso, informa-se de que, no próximo ano letivo, se prevê a necessidade de assegurar o transporte de cerca de 1600 alunos, enquanto transportes escolares ao abrigo do Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro e da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, com recurso à rede de Transportes Públicos existente na área do concelho.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O transporte escolar comparticipado pelo Município abrange os alunos do 2.º Ciclo, do 3.º Ciclo, do Ensino Secundário bem como os alunos com NEE a frequentar os Cursos Profissionais desde que não sejam abrangidos pelo POCH. ----------
---- Tendo em conta a cobertura atual em Transportes Públicos, estima-se que o montante referente às vinhetas mensais e passes escolares para os alunos a transportar possa atingir um montante total para o ano letivo de **670.000,00€**, com a seguinte distribuição: ----------

Entidade prestadora	**Descrição**	**Valor estimado de custo mensal para Município**	**Montante despesas 2017**	**Montante despesas 2018**	**Montante total despesas para o ano letivo 2017-2018**
Rodoviária do Tejo	**Comparticipação**: 100% alunos 2.ºCEB, 100% alunos 3.º CEB 50% alunos Ensino Secundário 100% alunos com NEE do Ensino Secundário e Profissional, desde que não abrangidos pelo POCH	65.000,00 €	260.000,00 €	390.000,00 €	650.000,00 €
Rodoviária da Beira Litoral	**Comparticipação**: 100% alunos 2.ºCEB, 100% alunos 3.º CEB 50% alunos Ensino Secundário 100% alunos com NEE do Ensino Secundário e Profissional, desde que não abrangidos pelo POCH	2.000,00 €	8.000,00 €	12.000,00 €	20.000,00 €
Montante despesas ano letivo 2017-2018			**268.000,00€**	**402.000,00€**	**670.000,00 €**

---- No que se refere ao montante dos passes escolares, a autarquia será posteriormente ressarcida pelos alunos, através do estabelecimento de ensino. ----------
---- Face ao exposto, propõe-se que sejam cabimentados os montantes referentes às comparticipações financeiras nas vinhetas de transportes escolares para os alunos dos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário sendo **o valor previsto para o ano civil de 2017 de 268.000,00€ (com IVA) e para o ano civil 2018 de 402.000,00€ (com IVA),** -------
---- **Propõe-se ainda que, efetuado o cabimento, este processo seja encaminhado para análise e aprovação par parte do executivo camarário quanto aos seguintes pontos:** ----------

1. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos dos 2.º ciclo e 3.º ciclos do Ensino Básico, desde que respeitadas as condições de matrículas;**----------
2. **Aprovação da comparticipação em 50% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos do Ensino Secundário, desde que respeitadas as condições de matrículas;** ----------
3. **Aprovação da comparticipação em 100% do montante da vinheta de transporte escolar para os alunos com NEE do Ensino Secundário e do**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ensino Profissional não abrangidos pelo POCH, desde que respeitadas as condições de matrículas;----------

4. **Aprovação das despesas inerentes aos transportes escolares dos alunos do Concelho de Ourém (2,3 ciclos e secundário), para o ano letivo 2017-2018, no valor de 268.000,00€ (com IVA) para o ano civil de 2017 e 402.000,00€ (com IVA) para o ano civil 2018,** ----------

---- **À Consideração de V.ª Ex.ª**". ----------

---- Do processo faz parte uma proposta de realização de despesa, datada também de 06 de junho último, para a contratação do citado serviço à Rodoviária do Tejo, S.A., pelo montante de 260.000,00€ para 2017 e pelo montante de 390.000,00€ para 2018. -

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 01 de agosto em curso, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente. ----------

---- Mais dá conta de que, atendendo ao compromisso plurianual de 390.000,00€ em 2018, a despesa é da competência do órgão deliberativo.----------

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que questionou quais os montantes de comparticipação nos transportes escolares afetos a cada um dos ensinos, considerando que o valor estimado indicado na informação da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, é genérico. ----------

---- Solicitada a presença da **Senhora Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, foram prestados os devidos esclarecimentos, tendo por base a estimativa de montantes do ano letivo anterior.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2017 E 2018, OS ENCARGOS DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ----------

- ANO 2017 – 260.000,00 EUROS;----------
- ANO 2018 – 390.000,00 EUROS.----------

OOXXXOO

OOO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO----------

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 16.113/2017, do **Centro Desportivo de Fátima**, com sede na Rua Padre António Martins Pereira, n.º 25, na cidade de Fátima, a solicitar a cedência do Estádio Papa Francisco, para a época desportiva 2017/2018.--

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ação Cultural** prestou a informação n.º 108/17, de 24 do mês findo, a dar conta de que, dado tratar-se de uma entidade de direito privado, deverá proceder ao pagamento do montante mensal previsto na Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.----------

ooxxxoo

ooo

COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL 11 DO CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA----------

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA = ----------

---- Através da informação n.º 62/17, de 02 de maio último, a **Divisão de Ação Cultural** colocou à consideração superior proposta de texto de contrato-programa a celebrar com o **Centro Desportivo de Fátima**, com o objetivo de apoiar, até ao montante de 150.000,00€, o investimento a realizar com a colocação de relvado sintético no seu campo de futebol 11.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO-PROGRAMA PROPOSTO, TENDO POR BASE A APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO, POR PARTE DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REDEFINIR A CLÁUSULA III, POR FORMA A PREVER O PAGAMENTO NUMA ÚNICA TRANCHE DE 150.000,00€, A OCORRER EM JANEIRO DE 2018, FACE À URGÊNCIA DESPORTIVA E AO FACTO DE A VERBA NÃO ESTAR CABIMENTADA EM TEMPO ÚTIL E SUBMETER A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. --- ----------

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** solicitou consulta ao original do projeto técnico, invocado na Cláusula I do citado contrato-programa.--

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTE DE VIAÇÃO ----------
= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.834/2016, de **Ricardo Gaspar da Silva**, residente na Rua 7 de Fevereiro de 1928, n.º 2, em Quintas do Sirol, da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, do Concelho de Leiria, a informar de que no dia 07 de outubro de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua 21 de Junho, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, tendo danificado a longarina esquerda e o pneu traseiro esquerdo e respetiva jante da viatura, sua propriedade, de matrícula 63-73-UI, marca Peugeot, modelo 206, devido à existência de uma tampa de saneamento na via e a solicitar o pagamento da importância de 795,32€, referente aos danos causados, conforme orçamento que anexa.
---- Ouvida sobre o assunto, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 43/17, 28 de junho transato, a sugerir, por motivos que especifica, que não deverá esta Autarquia aderir ao solicitado. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente da eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **RICARDO GASPAR DA SILVA** PELO MONTANTE DE 795,32 EUROS. ----------

ooxxxoo

ooo

APROVAÇÃO DA ATA ----------
---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.----------

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 04 de agosto de 2017. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 04/08/2017

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;
= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
= Pagamentos.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 10.333/2017, de Arlindo dos Santos Vieira, sobre prédios sitos na Freguesia de Fátima.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P011/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém – Relatório Final da Fase de Qualificação, datado de 11 de julho findo, do Júri;
= P103/2017 – Reabilitação da rede viária do Concelho de Ourém – Zona Sul – Relatório Final, datado de 11 de julho findo, do Júri;
= P105/2017 – Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Relatório Final, datado de 12 do mês findo, do Júri;
= P042/2017 – Fornecimento de energia – Acordo quadro de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo:

1. Informação n.º 337/17, de 14 de julho findo, da CPA;
2. Informação n.º 338/17, de 17 de julho findo, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO

= Contrato da empreitada de "P064/2017 – E.N. 356 – Intervenção para salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho" – Apreciação da minuta do contrato – Informação n.º 4/17, de 31 do mês findo, do Património;
= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Freguesia de Seiça – Aquisição do Lote n.º 33 – Carta, datada de 26 de junho transato, da firma Kingdazur - Unipessoal, Limitada;
= Aquisição de parcela de terreno com a área de 33 m^2, necessária à execução da empreitada do alargamento do Beco da Portela – Alburitel – Informação n.º 70/17, de 23 de junho transato, do Património.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 21.290/2017, da firma Transportes Broliveria, Limitada;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:

1. Devolução da tarifa de ligação ao sistema:
    - Informação n.º 70/17, datada de 20 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
    - Informação n.º 71/17, datada de 20 do mês findo, do Chefe DGF;
    - Informação n.º 72/17, de 20 do mês findo, do Chefe da DGF;
2. Pedido de devolução de caução – Requerimento registado sob o n.º 31.183/2016, de Davis Gonçalves;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU´s:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) – Informação n.º 500/17, datada de 19 de julho findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Devolução de verba, por motivo de rotura:
    - Informação n.º 476/17, de 12 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 477/17, de 12 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 480/17, de 12 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 481/17, de 12 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 497/17, de 17 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 504/17, de 19 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 505/17, de 20 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 509/17, de 21 de julho findo, da DAS;
    - Informação n.º 510/17, de 21 de julho findo, da DAS;

= Gestão de resíduos urbanos, limpeza e imagem do Concelho de Ourém – Proposta de protocolo com a firma Fipoconstrói, Limitada – Informação n.º 66/17, de 14 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Resíduos Sólidos Urbanos – Aplicação da tarifa variável a utilizadores "condomínios" – Informação n.º 518/17, datada de 24 do mês findo, da DAS;

= Limpeza de coletor pluvial – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 19.405/2017, do Condomínio de edifício sito na Urbanização do Ribeirinho – Nossa Senhora da Piedade.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 528/2013, de Francisco Ferreira Nunes e Arminda Marques Rodrigues, instruído com o Parecer, datado de 27 de julho findo, do Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (RPDMO);
2. Processo registado sob o n.º 250/2015, de Mário Gonçalves Inácio, instruído com o Parecer, datado de 26 de julho findo, do Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do RPDMO;
3. Processo registado sob o n.º 34/2016, da firma Móveis Encosta – Fabrico de Móveis, Limitada, instruído com o Parecer, datado de 26 de julho findo, do Grupo de Trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do RPDMO;
4. Requerimento registado sob o n.º 1079/2017, do Centro de Estudos de Fátima;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Auto de vistoria n.º 8/2017, de 03 de abril;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Informação n.º 52/2017/DGU/CM0650, datada de 05 do mês findo, da Divisão de Gestão Urbanística.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Contrato-programa com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. na área de "Serviços Escolares" – Informação n.º 150/17, de 06 de abril transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
= Utilização das piscinas do Centro de Estudos de Fátima – Renovação do protocolo – Informação n.º 227/17, de 09 de junho último, da DEAS;
= Proposta de protocolo com o Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Ano letivo 2017/2018 – Informação n.º 240/17, de 13 de julho findo, da DEAS;
= Transportes escolares para o ano letivo 2017/2018 – Alunos matriculados nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário – Informação n.º 210/17, de 06 do mês findo, da DEAS.

7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Pedido de cedência do Estádio Papa Francisco – Informação n.º 108/17, de 24 de julho findo, da Divisão de Ação Cultural (DAC);
= Colocação de relva sintética no campo de futebol 11 do Centro Desportivo de Fátima – Proposta de contrato-programa – Informação n.º 62/17, de 02 de maio último, da DAC.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 31.834/2016, de Ricardo Gaspar da Silva, sobre acidente ocorrido na Avenida 21 de Junho, em Chã – Freguesia de Caxarias, no dia 07/10/2016.

Câmara Municipal de Ourém, 1 de agosto de 2017

A Vereadora

Maria Lucília Martins Vieira

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 21-07-2017 a 03-08-07-2017

Processo nº	Requerente	Local
95/2010	Aida Maria Gomes Pereira	Mosqueiro – Seiça – freguesia de Seiça
97/2017	Albino Oliveira Bento	Carvalhal – Regato – freguesia de N. Sra. das Misericórdias
1196/2017	Bruno Manuel Lopes das Neves	Rua de Braga – Espite – freguesia de Espite
1163/2017	Construções Avelino Martins & Filhos, Lda.	Estrada da Lameira -Fátima - freguesia de Fátima
1105/2017	Diogo Silva das Neves	Estrada da Lagoa – Urqueira - freguesia de Urqueira
385/2017	Houserule – Unipessoal Lda.	Vilar dos Prazeres – Nª. Srª. Misericórdias
1067/2017	Hugo Miguel Simões Rodrigues	Rua da Fonte, nº 22, em Casal Pinheiro – Freixianda - da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
735/2017	José Pereira Seca	Rua Nossa Senhora da Conceição – Olival da União das freguesias de Gondemaria e olival
1056/2017	Luís Manuel Lopes da Silva e outra	Estrada Real - Granja – Freixianda – da União das freguesias de Freixianda, ribeira do Fárrio e Formigais
198/2017	Luís Manuel Pereira da Silva	Rua Dr. Neves Eliseu, nº 35 – Ourém – freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade
1125/2017	Manuel da Siva Reis	Avenida Dom Nuno Álvares Pereira – Ourém – freguesia de Nª Srª da Piedade
1108/2017	Maria de Jesus Ferraz	Abades – Freixianda da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1185/2017	Maria do Carmo dos Reis e Silva	Gabriéis – Atouguia – freguesia de Atouguia
124/2016	Maria Lucília Martins Vieira	Boieiro – Olival – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
1288/2017	Maria Piedade Graça da Costa	Rua Álvaro Teles – Alburitel - freguesia de Alburitel
942/2017	Porval – Agropecuária, Lda.	Soalheira – Rio de Couros – da União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1033/2017	Tânia Patrícia Ferreira Laíns	Alqueidão – Ourém - freguesia de N. ª Sr.ª da Piedade

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

792/2017	Técnorém - A Moderna Ouriense Reparadora Automóveis, Ld.ª	Rua Comandante Joaquim da Silva – Ourém – freguesia de Nª Sr.ª da Piedade
1102/2017	Verdasca & Verdasca, S. A	Rua 1.º dezembro n.º 13 – Ourém - freguesia de N. ª Sr.ª da Piedade

Ourém 04 de agosto de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 21/06/2017 a 03/08/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
23029	Strongmédia – Publicidade e Ações Especiais, Lda	Licença de Publicidade
23649	Espite Aventura - Associação do Conhecimento de Espite	Licença Especial de Ruído
24025	Fábrica da Igreja Paroquial da Atouguia	Licença Especial de Ruído
24036	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença Especial de Ruído
24032	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade	Licença Especial de Ruído
23814	Fábrica da Igreja Paroquial Freg. Nª Sª Misericórdias	Licença Especial de Ruído
24040	Fábrica da Igreja Paroquial Atouguia	Licença Especial de Ruído
23635	Fábrica da Igreja Paroquial Freg. Rio de Couros	Licença Especial de Ruído
23603	Fábrica da Igreja Paroquial Paroquial Nª Sª Misericórdias - Caneiro	Licença Especial de Ruído
23497	Fábrica da Igreja Paroquial Freg. Caxarias - Pontes	Licença Especial de Ruído
23505	Fábrica da Igreja Paroquial Freg. Caxarias - Barreira	Licença Especial de Ruído
23500	Fábrica da Igreja Paroquial Olival	Licença Especial de Ruído
23622	Silva Assis & Mendes	Licença Especial de Ruído
24027	Fábrica da Igreja da Freguesia de Formigais	Licença Especial de Ruído
24570	Empathy Voices, Lda	Ocupação do espaço Publico
20533	Sónia Sofia Francisco Pedro Santos	Pedido Vendedor p/ Mercado

Ourém, 04 de agosto 2017

Jacinto Costa
(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos, Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)